

propor à aprovação do membro do Governo da República Portuguesa responsável pela área da educação, a modificação dos presentes estatutos.

2. No caso de extinção da Fundação, o património desta reverterá para instituições congêneres existentes no território de Macau.

(Suplemento ao Diário da República do dia 9 de Abril de 1998)

有關情況，在說明理由下，向負責教育範疇之葡萄牙政府成員建議核准變更本章程。

二、基金會消滅時，其財產歸在澳門地區存有之同類機構所有。

(一九九八年四月九日《共和國公報》副刊)

## GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 80/98/M

de 13 de Abril

Considerando que o subchefe n.º 409 781, Chan U Kei, do Corpo de Bombeiros de Macau, ao longo dos seus 19 anos de serviço efectivo, demonstrou possuir elevado espírito de missão, grande dedicação ao serviço e sentido de responsabilidade;

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, revelou elevadas qualidades de trabalho, espírito de sacrifício, abnegação, honestidade e elevado sentido do dever, tendo contribuído de forma meritória para o bom nome e prestígio do Corpo de Bombeiros e das Forças de Segurança de Macau;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida ao longo da sua carreira e as qualidades que demonstrou possuir na sua actividade profissional, salientando-se as funções que desempenhou nos piquetes de intervenção do Corpo de Bombeiros;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao subchefe n.º 409 781, Chan U Kei, do Corpo de Bombeiros de Macau, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Abril de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 81/98/M

de 13 de Abril

Considerando que o bombeiro-ajudante n.º 405 741, Alfredo Augusto da Silva, do Corpo de Bombeiros de Macau, ao longo dos seus 23 anos de serviço efectivo, demonstrou possuir elevado espírito de missão, grande dedicação ao serviço e sentido de responsabilidade;

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, revelou elevadas qualidades de trabalho, espírito de sacrifício, abnegação, honestidade e elevado sentido do dever, tendo contribuído de forma meritória para o bom nome e prestígio do Corpo de Bombeiros e das Forças de Segurança de Macau;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida ao longo da sua carreira e as qualidades que demonstrou possuir na sua actividade profissional, salientando-se as funções que desempenhou na Secção Financeira do Corpo de Bombeiros;

## 澳門政府

訓令 第 80/98/M 號

四月十三日

鑒於澳門消防隊副區長陳如基（編號 409 781），服務十九年間工作投入，態度負責，並富使命感。

他執行任務時表現出色、態度忠誠、犧牲忘我和具高度義務精神，有助建立消防隊及澳門保安部隊的名譽及威信。

他在職業生涯中，尤其在擔任值勤工作時，一直表現出專業素質。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條—— 根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予澳門消防隊副區長陳如基（編號 409 781）專業功績勳章。

一九九八年四月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 81/98/M 號

四月十三日

鑒於澳門消防隊消防長 Alfredo Augusto da Silva（編號 405 741），服務二十三年間工作投入，態度負責，並富使命感。

他執行任務時表現出色、態度忠誠、犧牲忘我和具高度義務精神，有助建立消防隊及澳門保安部隊的名譽及威信。

他在職業生涯中，尤其在消防隊財政科任職時，一直表現出專業素質。